



**LEI Nº. 842 /2011, Barreiros, 28 de Março de 2011**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo receber em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sem encargos, imóvel com 3.000,00m<sup>2</sup>, localizado no Engenho Serra D'Água do Una, para fins de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DOS BARREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dos Barreiros autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, do terreno com área de 3.000,00m<sup>2</sup>, (três metros quadrados) do Engenho Serra D'Água do Una, constante no Anexo Único desta Lei, para construção da Escola Maria Clara Bezerra de Melo.

Parágrafo Único- Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos Públicos Federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 Março de 2011

  
ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE  
Prefeito do Município dos Barreiros